



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 12 de Julho de 2019 • Ano • Nº 5875

Esta edição encontra-se no site: [www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br](http://www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário nº. 058 de 12/07/2019-** Abre Crédito Suplementar no valor total de 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - André Rogério De Araújo Andrade / Secretário - Igor Coutinho Souza / Editor - Ass. Comunicações  
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WKA AH2OJHPNR4ST1UFFB7A

## Decretos



### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167  
CENTRO  
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA  
CNPJ: 13.825.476/0001-03

#### Decreto Orçamentário nº. 058 de 12/07/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

121200	SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔM. E MEIO AMBIENTE-SEDEMA		
2230	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinário	40.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>40.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>40.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>40.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 40.000,00

#### Dotações Anuladas

121200	SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔM. E MEIO AMBIENTE-SEDEMA		
1014	PROMOÇÃO E FOMENTO INDUSTRIAL		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	00-Recursos Ordinário	40.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>40.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>40.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>40.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 12 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE